

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 102

Brasília, quarta-feira, 6 de maio de 2020

## Sumário

### Seção 1

Prazos para Emendas .....	3
Prazos para Recursos.....	9
Designação de Relatorias .....	10
Atas - Comissões.....	11

### Seção 2

Atos .....	13
Atas de Reuniões .....	18
Despachos .....	21
Avisos - Licitações .....	22



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputada Jaqueline Silva - Suplente: Deputado Agaciel Maia

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Robério Negreiros Delegado Fernando Fernandes Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Agaciel Maia Jaqueline Silva Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delegado Fernando Fernandes Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Jaqueline Silva Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 17/02/2020

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Prazos para Emendas

---

#### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 495/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO VERAS E OUTROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar nas unidades da Rede de Ensino Público do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1410/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO VERAS, que *Institui a Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica, no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 194/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *Revoga a Lei nº 1.667, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a inclusão da Micarecandanga no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/05/2020 Último Dia: 19/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 424/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *Institui o dia da Fiscalização das Atividades Urbanas no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/05/2020 Último Dia: 19/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 491/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Estabelece diretrizes para a elaboração e comercialização de queijos artesanais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências..*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 677/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal'.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 701/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *Revoga a Lei Distrital nº 2.365, de 04 de maio de 1999, e suas alterações, que dispõem sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 824/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia da Igreja de Deus.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 06/05/2020 Último Dia: 19/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 864/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL O DIA DO*

CANDANGO EM HOMENAGEM AOS CONSTRUTORES E PIONEIROS DA CAPITAL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/2020 Último Dia: 19/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 905/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o dia do 'Choro', a ser celebrado anualmente no dia vinte e três de abril.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2020 Último Dia: 13/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 911/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Psicopedagogo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2020 Último Dia: 13/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 922/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *Altera a Lei nº 4.837, de 22 de maio de 2012, que 'Dispõe sobre a instituição da política de conscientização, prevenção e combate ao bullying nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2020 Último Dia: 13/05/2020

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 73/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Sr. Marcelo Sena.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 521/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Institui o Instituto Orquestra Sinfônica - IOS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 699/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Banco de Leite Materno Virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 368/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a criação de cargos públicos na área de Enfermagem Forense, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1144/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a destinação de vagas para a contratação de empregados e trabalhadores*

*oriundos dos cursos de formação, qualificação ou capacitação profissional promovidos por órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1145/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *Dispõe sobre medidas urgentes a fim de assegurar os direitos da População em Situação de Rua durante situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1171/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Deficiência e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1174/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre as Condições Gerais e orientações para a prevenção de contágio por Coronavírus (COVID-19) em serviços funerários e congêneres, no âmbito do Distrito Federal, durante o período de excepcionalidade, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1176/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Proíbe a realização, nos horários de maior fluxo de veículos, de serviços e obras que afetem, ou que possam afetar, o livre fluxo nas vias urbanas.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1177/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a remuneração do Trabalho em Período Definido - TPD em Situações de Decretação de Emergência na Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1140/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Assegura ao consumidor, a remarcação de evento contratado em razão da doença COVID-19, causada pelo novo CORONAVÍRUS, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1152/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Dispõe sobre a implementação de um preço máximo ao consumidor dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, a serem praticados pelos estabelecimentos comerciais, do Distrito Federal enquanto perdurar a declaração de calamidade pública, epidemia e pandemia em face do COVID-19.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1156/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *Assegura a concessão de descontos a clientes acompanhados de criança, em restaurantes ou estabelecimentos congêneres, que servem refeições na modalidade 'rodízio' e 'buffet livre' no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1165/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a instituição de medidas emergenciais de incentivo aos corretores de imóveis e imobiliárias, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1170/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSE GOMES, que *Assegura aos consumidores do Distrito Federal o direito ao pagamento de suas dívidas, sem a cobrança de multa, nos casos de força maior e caso fortuito oriundos das consequências do coronavírus.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1120/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda a rede pública e privada de saúde do Distrito Federal de solicitar os dados das pessoas curadas que contraíram o vírus Covid-19 (novo corona vírus), a fim de que sejam enviados os respectivos dados ao sistema próprio disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 23/04/2020**    **Último Dia: 07/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1136/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, indústrias, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 23/04/2020**    **Último Dia: 07/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1139/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados informar acerca da quantidade de leitos com respiradores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 27/04/2020**    **Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1146/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, IOLANDO ALMEIDA, MARTINS MACHADO, RAFAEL PRUDENTE E VALDELINO BARCELOS, que *Revoga a Lei nº 6.538, de 13 de abril de 2020, que inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Parada do Orgulho LGBTs de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 27/04/2020**    **Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1148/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que *Institui o Programa 'Empresa Amiga da Saúde' no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 27/04/2020**    **Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1151/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da higienização dos equipamentos públicos de utilização pela população em geral e desinfecção dos logradouros públicos, por veículos apropriados para tal fim utilizando água clorificada e outros bactericidas.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 27/04/2020**    **Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1157/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA e RAFAEL PRUDENTE, que *Dispõe sobre a realização de testes em massa para COVID-19 no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1166/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *Assegura aos pacientes com 'Doença Renal Crônica' com tratamento em hemodiálise e diálise, e aos pacientes com 'Neoplasia Maligna' com tratamento em quimioterapia e radioterapia, atendimento prioritário para vacina, testes rápidos e/ou RT-PCR e sorológico para diagnóstico da COVID-19 ou outras doenças virais, relacionadas por pandemia, epidemia ou endemia.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1168/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Reconhece as atividades religiosas como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1172/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA que *Dispõe sobre a prorrogação da vigência da licença sanitária de distribuidora de medicamentos, farmácias e drogarias.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1173/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *Regulamenta no âmbito do Distrito Federal a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que 'Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2)'*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2020**    **Último Dia: 18/05/2020**

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 634/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *Recepiona no Distrito Federal a Lei Federal n.º 13.865, de 08 de agosto de 2019, que 'altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda'.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 27/04/2020**    **Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 968/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre o plantio de semente de árvores em virtude dos nascimentos ocorridos nas Unidades de Saúde das redes pública e privada no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 29/04/2020**    **Último Dia: 13/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1127/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *institui no âmbito do Distrito Federal a obrigatoriedade dos estabelecimentos autorizados pelo Governo do Distrito Federal a funcionarem no período da pandemia, a fornecerem os EPIs: máscaras, luvas e álcool em gel, gratuitamente, aos seus funcionários, e dá outras providências. no Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/04/2020 Último Dia: 07/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1149/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a comercialização de Botijão Gás liquefeito de petróleo (GLP) no Distrito Federal durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1154/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *Altera a Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, que 'estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal' para prever o suporte a protetores independentes e entidades do terceiro setor.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1159/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZETE, que *Dispõe sobre os Conselhos de Defesa dos Animais do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1164/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos e de higiene pessoal, perfumes e seus componentes e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

- **PROJETO DE LEI nº 1141/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a divulgação e a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública do Distrito Federal, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/04/2020 Último Dia: 11/05/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1169/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *Proíbe a contratação, pelos Poderes do Distrito Federal, de empresas cujos proprietários sejam parlamentares ou parentes destes.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/05/2020 Último Dia: 18/05/2020**

**NOTA** - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

**VERA DE AQUINO**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 05/05/2020, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0109734** Código CRC: **67715AE4**.

**PRAZO DE EMENDAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE EMENDA**  
**À LEI ORGÂNICA - CE-PELO**

- **PELO nº 11/2019**, de autoria do Deputado José Gomes e outros, que "acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal."

- **PELO nº 26/2020**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio e outros, que "altera o art. 149, § 9º da Lei Orgânica do Distrito Federal."

**PRAZO PARA EMENDAS:**                    **1º Dia: 06/05/2020**                    **Último Dia: 19/05/2020**

<b>NOTAS</b>	Segundo o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de dez dias úteis. As emendas devem ser protocoladas no Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT – 1º andar.
--------------	---

Brasília, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321, Assistente Legislativo**, em 05/05/2020, às 14:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0110106** Código CRC: **9A75530C**.

## Prazos para Recursos

### PRAZO DE RECURSO

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 342/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que **Declara a Escola de Música de Brasília (EMB) Patrimônio Cultural material e imaterial do Distrito Federal**.

**PRAZO PARA RECURSOS**                    **1º Dia: 06/05/20**                    **Último Dia: 12/05/20**

- **PROJETO DE LEI nº 484/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que **Dispõe sobre a defesa do consumidor adquirente de imóvel da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP)**.

**PRAZO PARA RECURSOS**                    **1º Dia: 06/05/20**                    **Último Dia: 12/05/20**

**NOTA:** De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Brasília, 05 de maio de 2020.

Vera de Aquino  
**Chefe do SACP**



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 05/05/2020, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0110129** Código CRC: **EA2972CD**.

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), **Deputado Agaciel Maia**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 06/05/2020**

DEPUTADO JOSÉ GOMES	DEPUTADO EDUARDO PEDROSA	DEPUTADA JAQUELINE SILVA	DEPUTADA JÚLIA LUCY
PL 1125/2020	PL 1096/2020	PL 76/2019	PL 1111/2020
PLC 38/2020	PL 1116/2020	XXXXX	PL 1122/2020

### IVONEIDE SOUZA

*Secretária da CEOF*



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 05/05/2020, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0110521** Código CRC: **4558F2F2**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem pareceres.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 06/05/2020**

Deputado Roosevelt Vilela	Deputado Delegado Fernando Fernandes	Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
PL 1032/2020 Processo: 0001.000010470/2020-13	PL 1093/2020 Processo: 0001.00007897/2020-26	PL 1118/2020 Processo: 0001.000013196/2020-26

Brasília, 05 de maio de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
*Secretário de Comissão*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA - Matr. 22358, Secretário(a) de Comissão**, em 05/05/2020, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0109541** Código CRC: **8A156D54**.

## Atas - Comissões

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO 2020.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às quatorze horas, na Sala de Reunião das Comissões, o Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, **Deputado Delegado Fernando Fernandes**, abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão, da 2ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura da CLDF, com as presenças do Deputado Leandro Grass e do Deputado Martins Machado. O Presidente cumprimenta a todos e põe em votação a **ata da 9ª Reunião Ordinária** da CFGTC, realizada em 05 de dezembro de 2019. **Resultado:** a ata foi aprovada com 3 votos favoráveis. Houve duas ausências justificadas. Em seguida, foi dado conhecimento de documento com orientações para o cumprimento de ato da Vice-Presidência e da 3ª Secretaria (Processo SEI nº 0000100004726/2020-45) e posta em análise as matérias para discussão e votação. **Item nº 1.** Validação do calendário de atividades desta Comissão para a 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, aprovada na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019. **Resultado: o calendário foi aprovado** com 03 votos favoráveis. Houve duas ausências justificadas. **Item nº 2.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.296, de 2020, que "requer a aprovação, por parte da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, de requisição de auditoria ao Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca da política tarifária do Sistema de Transportes Públicos e Urbanos do DF e do cumprimento das recomendações feitas aos órgãos gestores do STPU pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio da Decisão nº 3.475, de 2014", de autoria do Deputado Leandro Grass. Com a palavra, o **Deputado Martins Machado** busca mais esclarecimentos sobre a proposição em análise. O Autor, Deputado Leandro Grass, esclarece: "O requerimento vem solicitar um estudo de auditoria, especificamente em relação a alguns itens que a Secretaria deixou de responder ou deixou de realizar quanto às orientações ainda do próprio estudo da FGV e de outras recomendações que o Tribunal tinha feito anteriormente em 2016 e 2017. O pedido também contempla a manifestação sobre, como eu já falei, o cumprimento dessas recomendações anteriores de 2014, na verdade, e não 2016, pede uma apuração da política tarifária, se ela está realmente sendo cumprida; das metodologias utilizadas nas revisões das tarifas, se realmente elas estiverem em sintonia com a fórmula adotada; pede também uma avaliação da política de remuneração das concessionárias, incluindo a tarifa técnica, as taxas de retornos dos contratos de concessão, os procedimentos de avaliação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, as subvenções tributárias e o repasse que o DF tem feito a elas. Também uma apuração sobre a estrutura normativa, institucional e de governança do sistema de transportes. E, por fim, do sistema de tecnologia, que foi um questionamento feito por nós ao Secretário de Mobilidade em relação à integração, ao vínculo entre os sistemas adotados, o sistema de bilhetagem, também a uma apuração sobre a efetividade dessa integração entre os sistemas. **Resultado:** em votação, o requerimento é **aprovado** com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. **Item nº 3.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.326, de 2020, de autoria desta Comissão, que "requer o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB sobre a gestão compartilhada do transporte escolar entre a SEMOB, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a TCB". **Resultado:** aprovado, com 3 votos favoráveis. Houve duas ausências justificadas. **Item nº 4.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.325, de 2020, de autoria desta comissão, que "requer o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)". **Resultado:** aprovado, com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. **Item nº 5.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.327, de 2020, de autoria desta comissão, que "requer ao Presidente do Banco de Brasília S.A. (BRB), Paulo Henrique Bezerra R. da Costa, informações sobre os motivos das dificuldades enfrentadas pelos beneficiários para desbloquear o cartão do Programa Material Escolar, bem como dos atrasos da liberação dos créditos a beneficiários do programa". **Resultado: aprovado** com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. **Item nº 6.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.324, de 2020, de autoria desta comissão, que "requer ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz dos Passos, informações sobre os motivos pelos quais beneficiários que preenchem os critérios para participar do Programa Material Escolar não tiveram seus créditos liberados". **Resultado: aprovado** com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. **Item nº 7.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.328, de 2020, de autoria desta Comissão, que "requer o encaminhamento do pedido de informações ao Secretário da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), sobre os dados do transporte público que

subsidiaram o aumento de 10% nas passagens de ônibus e do metrô, aplicado a partir do dia 13 de janeiro de 2020". **Resultado: aprovado** com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. **Item nº 8.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.329, de 2020, de autoria desta comissão, que "requer o encaminhamento do pedido de informações ao Secretário da Secretaria de Estado de Educação do DF". **Resultado: aprovado** com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. **Item nº 9.** Discussão e votação do Requerimento nº 1.330, de 2020, de autoria desta Comissão, que "requer ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Luciano Carvalho, informações sobre o andamento de todas as obras de infraestrutura na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA 32". **Resultado: aprovado** com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências justificadas. Findas as votações, o **Deputado Martins Machado**, com a palavra, questiona se as respostas dos Secretários de Estado aos Requerimentos votados nesta reunião serão repassadas aos demais membros da CFGTC. Em resposta, o **Deputado Leandro Grass**, com a palavra, afirma ser importante que todos os membros da Comissão tenham acesso às respostas, mas alerta que há casos de Secretários que não responderam a requerimento de informação da CFGTC. Segundo ele: "Muitas Secretarias deixam de responder aos requerimentos, sejam eles feitos por comissões ou por Deputados. Isso é ilegal. Isso não pode acontecer e precisamos definir também o movimento que vai ser feito na medida em que o GDF não cumpre a Lei. Se for o caso, acionar o próprio Ministério Público e responsabilizar os gestores que deixam de prestar informação." O Presidente concede a Palavra ao **Deputado Martins Machado**, que esclarece: "Sr. Presidente, há estas sugestões também: acionar o Ministério Público; convocar aqui o Secretário para dar resposta pessoalmente ou agendar visita da Comissão à Secretaria para buscar a resposta, deslocando-nos até lá, pois, se o governo não vem até aqui, a comissão toda de fiscalização vai até lá. Agendamos isso já com uma pauta das respostas requeridas por esta Comissão." Em seguida, é concedida a palavra ao **Deputado Leandro Grass**, que acrescenta: "Sr. Presidente, no final do ano, fizemos uma audiência aqui para que a Secretaria de Saúde apresentasse seu relatório quadrimestral e um dos pontos mais alarmantes foi sobre as iniciativas que o governo tomou em relação à dengue no ano passado com aquele surto com mais de 10 mil casos. Este ano já estamos tendo novo surto. Então, há um ofício também que nós estamos enviando, pela Comissão, em relação ao tratamento que a Secretaria vem dando aos novos casos de dengue e ao que foi adotado no ano passado. Questionamos muito, principalmente, sobre a questão da publicidade que o governo não utilizou a serviço da população para prevenir, para orientar e para educar e que justamente está resultando nesse número catastrófico de 62 óbitos, no ano passado, com 50.449 casos. São números realmente muito preocupantes. Agora, em janeiro, já há quase 900% a mais em relação a janeiro do ano passado. O ofício que ele enviou para cá já está assinado por V. Exa. para que a Secretaria possa responder. Acho que é importante também permanecermos atentos a essa situação da dengue. Houve uma representação nossa, no Tribunal de Contas, no ano passado. Houve uma medida cautelar. A Secretaria fez aquelas tendas, mas me parece que não foram suficientes para evitar um novo surto e já estamos em fevereiro e é preciso que haja uma resposta". Em resposta, Deputado Delegado Fernando Fernandes mostra concordância com a fala do Deputado Leandro Grass e alerta ser ilegal os secretários deixarem de responder à Comissão, mas que se reunirá com o corpo jurídico para buscar formas para resolver essa questão. Com a palavra, o **Deputado Martins Machado** sugere que a Comissão busque entender a metodologia administrativa da Secretaria de Saúde, pois os recursos que a Secretaria de Saúde recebe são bastante expressivos, e "tem alguma coisa errada", porque "recursos não é o problema". "Tem de ver a forma como está sendo empregado esse valor. Esse recurso é imenso enquanto que o valor é bem menor em alguns estados e eles conseguem melhores resultados na saúde." O Presidente acata a sugestão, agradece aos deputados presentes e aos servidores da Comissão, e pede o apoio dos demais membros, em especial ao Deputado Leandro Grass, que, nas palavras do Deputado, "brilhantemente conduziu a Comissão no final do ano passado". Por fim, o Presidente lembra que o SEI vai ajudar bastante na transparência do trabalho da Casa, em especial nos trabalhos da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, agradece mais uma vez aos deputados presentes, agradece a todos, e, não havendo mais nada a tratar, declara encerrada a Reunião, às quatorze horas e quarenta e nove minutos, da qual eu, Fábio Fernandes Mesquita, na qualidade de Secretário, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão, Deputado Delegado Fernando Fernandes.

#### DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES

**Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 30/04/2020, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0092219** Código CRC: **09D530B1**.

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2020

##### **Regulamenta os procedimentos de instrução processual para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da realidade administrativa da CLDF.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e

Considerando o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e outras providências;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos atinentes à execução de obras e serviços de engenharia;

Considerando as especificidades referentes à contratação de obras e serviços de engenharia;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

Considerando ainda a Decisão nº 6.512/2005 Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determina a utilização dos preços SINAPI e PINI-Volare, para exame dos preços unitários e do preço global nos julgamentos de licitações e o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

Considerando, por último, a enxuta Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal envolvida na área de contratações, em especial: Resoluções nº 34, de 1991 e suas alterações; nº 140, de 1997 e suas alterações; e nº 106, de 1996

RESOLVE:

**Art. 1º** As contratações de obras e serviços de engenharia pela Câmara Legislativa do Distrito Federal observarão no que couber:

I - o custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais aos custos unitários de referência obtidos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI; de Bancos ou Sistemas de Pesquisa de Preços Públicos; e do sistema PINI-Volare, nessa prioridade;

II - poderá ser dispensada a exigência de definição no projeto básico ou no temo de referência dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, desde que no instrumento seja informado que será efetuada a verificação de conformidade das propostas com os preços dos sistemas elencados no inciso anterior, para aceitação dos preços unitários e do preço global, nos termos dos arts. 43, inciso IV, 44, § 3, e 48 da Lei nº 8.666/93 e da Decisão nº 62/2003 do TCDF;

III - o critério de aceitabilidade dos preços unitários, na fixação dos preços máximos, não ultrapassará o índice de 10% (dez inteiro por cento), sendo vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei nº 9.666/93; e do preço global, não serão aceitas propostas com valor superior ao limite estabelecido, nos termos do art. 48, inciso II, da mesma lei;

IV - nas obras e serviços de engenharia, o parâmetro para fixação da taxa de BDI será a orientada pelo Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União para o tipo de obra "Construção de Edifícios", preferencialmente no valor médio, respeitados os valores fixados nos primeiro e terceiro quartis, preferencialmente no quartil médio dessa classificação;

V - nas contratações para fornecimento apenas de insumos ou equipamentos, sem outras demandas, os parâmetros para fixação da taxa de BDI seguirão o estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União, em análise específica denominada "BDI para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos", respeitados os valores fixados nos primeiro e terceiro quartis, preferencialmente no quartil médio dessa classificação;

VI - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

VII - o alinhamento com o Planejamento Estratégico da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Eventuais itens ou composições que não constem dos sistemas indicados no inciso I serão determinados pelo procedimento usual de pesquisa estabelecido na legislação e já empregado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** O Projeto Básico, ou Termo de Referência, para contratação dos projetos de engenharia, obras e serviços, deverá conter, entre outros requisitos, o orçamento estimado dos custos dos projetos e o seu cronograma de elaboração.

**Art. 3º** Concluído o projeto, os orçamentos e estimativas de custos para a execução da obra, a relação de desenhos e os demais documentos gráficos deverão ser encaminhados para exame e aprovação, sempre acompanhados de memória de cálculo e justificativas.

**Art. 4º** Nas contratações de serviços contínuos de operação e manutenção predial, o fornecimento de insumos seguirá os parâmetros para fixação da taxa de BDI específico, distinto do BDI calculado para a prestação dos serviços, seguindo o estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União, para "BDI para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos" e preferencialmente com taxa estipulada no quartil médio.

**Art. 5º** Na parcela dos tributos que compõem o BDI nos serviços de engenharia e obras, a alíquota do Imposto sobre Serviços – ISS observará o percentual da região, neste caso o Distrito Federal, não podendo ultrapassar o limite de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor de venda (considerada a alíquota de 5% sobre 50% do preço de venda), nos termos do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU.

**Art. 6º** Em razão da transcorrência de tempo entre a elaboração do orçamento e a realização do custo efetivo da obra ou serviço de engenharia, o orçamento terá sua validade associada à data de sua conclusão (data-base) e novas datas-bases deverão incorporar novos parâmetros e a necessidade de realizar ajustes financeiros, à época de sua adequação (Acórdão nº 19/2017 – TCU Plenário).

**§ 1º** O critério de reajuste para obras retratará a variação efetiva do custo de produção desde a data-base da elaboração da planilha orçamentária até as datas de medição previstas no cronograma físico-financeiro, admitida, ainda, a adoção de índices específicos ou setoriais.

**§ 2º** A atualização do orçamento com data posterior não será somente função da correção monetária, devendo ser consideradas a flutuação individual do preço dos insumos, as modificações e obsolescência de equipamentos a alterar suas produtividades, os custos de propriedade e diversos outros componentes de custo.

**§ 3º** A periodicidade anual dos contratos será contada a partir da data do orçamento a que se referir.

**Art. 7º** Será mantido, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo, profissional habilitado ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados, que deverão ter experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de obra que está sendo executada.

**§ 1º** Os fiscais poderão ser servidores do órgão da CLDF ou pessoas contratadas para esse fim.

**§ 2º** No caso da contratação da fiscalização, supervisão ou gerenciamento da execução da obra, essas atividades podem ser incluídas no projeto básico (Art. 9º, § 1º, da Lei nº 8.666/1993).

**Art. 8º** Como estabelecido na Lei nº 8.666/1993, o projeto executivo deverá ser elaborado após a conclusão do projeto básico e previamente à execução da obra, mas, excepcionalmente, com a devida autorização expressa da CLDF, o projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente à realização do empreendimento.

*Parágrafo único.* Caso a CLDF decida licitar com utilização do projeto básico, esse deve corresponder exatamente ao que determina o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993, sendo, portanto, completo, adequado e suficiente para permitir a elaboração das propostas das empresas interessadas no certame licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Art. 9º** A aquisição de equipamentos ou mobiliário prévios e necessários ao início da obra serão objetos de licitações separadas e específicas, sendo a despesa dividida em tantas parcelas quantas forem técnica e economicamente viáveis (§§ 1º e 2º do art. 23 da Lei 8.666/1993).

**Art. 10º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de maio de 2020

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**

*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS    DEPUTADA JAQUELINE SILVA**

*Segundo Secretário*

*Terceira Secretária*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 05/05/2020, às 08:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/05/2020, às 14:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/05/2020, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 05/05/2020, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0109260** Código CRC: **BAED8309**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 148, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **LUCIANA PARADA SCALIA** para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado José Gomes. (LP).
2. EXONERAR **ALMINO RAMAO NOGUEIRA**, matrícula nº 20.966, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido gabinete. (RQ).

Brasília, 29 de abril de 2020

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/05/2020, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0106705** Código CRC: **8152EF48**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 150, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **GUILHERME HENRIQUE BRAZ SANTOS**, matrícula nº 22.445, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Iolando Almeida. (LP).
2. NOMEAR **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Iolando Almeida. (LP).

Brasília, 4 de maio de 2020

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/05/2020, às 17:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0109145** Código CRC: **9644EF46**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 151, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Pregoeiros Oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
16.831	Dirceu Falcão da Mota Neto	Presidente da CPL
18.340	Daniel Luchine Ishihara	Vice-Presidente da CPL
12.511	Guilherme Tapajós Távora	Membro Titular
13.176	Edmilson de Jesus	Membro Titular
22.859	Lana Marta Gonçalves Pires	Membro Titular
11.414	Eron de Siqueira Santos	Membro Suplente
11.880	Nailde Oliveira do Nascimento Silveira	Assessor

**Art. 2º** Designar os servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação para exercerem a função de apoio ao Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 3º** Delegar competência ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para indicar o Pregoeiro e a equipe de apoio para atuar nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de maio de 2020.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/05/2020, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0109137** Código CRC: **A0EF7F27**.

## Atas de Reuniões

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO COMITÊ GESTOR DE SUSTENTABILIDADE - ECOLEGIS

No dia onze de março de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de reuniões da Diretoria de Recursos Humanos, em atendimento ao Ato da Mesa Diretora nº 47, de 2018, realizou-se a primeira reunião ordinária do EcoLegis em 2020, com a participação de Rommel Lucas Ferreira Rezende (estagiário), Thiago Bazi Brandão e Uirá Felipe Lourenço, membros do EcoLegis. Participou também da reunião José Humberto de Oliveira, do setor de Almoxarifado. Foram apresentados e discutidos os seguintes tópicos: 1) Necessidade de realizar orientação da equipe do Almoxarifado para informar os servidores da campanha de redução de consumo dos copos, quando forem buscar esse tipo de material. 2) Realização de enquete na Intranet para saber sobre o uso e consumo de papel reciclado. Elaborar informativo para distribuição no Almox, nos moldes do que foi feito para os copos descartáveis 3) Campanha de sensibilização para o não uso dos copos descartáveis com distribuição de xícaras e copos – solicitação de apoio para entidades. 4) Elaboração de recomendação para a DAF sugerindo o estabelecimento de cotas de consumo por unidade administrativa e gabinete para o consumo de material. 5) Realização de reunião com o DSG para orientação quanto a retirada dos copos dos *dispensers* e fornecimento nas copas. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos o coordenador do EcoLegis, Uirá Felipe Lourenço, declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thiago Bazi Brandão, na qualidade de secretário da reunião, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes à reunião.

Daniela Pina Von Adamek Matr.: 22.701	Diogo da Matta Garcia Matr.: 21.406
Fabricio Veloso Costa Matr.: 18.335	Fernando Sette Bruggemann Matr.: 16.830
Jane Mary Marrocos Malaquias Matr.: 18.428	Ornelio Oliveira dos Santos Matr.: 11.398
Tatiana Mascarenhas dos Santos G. Pena Matr.: 21.623	Thiago Bazi Brandão Matr.: 16.773
Uirá Felipe Lourenço Matr.: 16.726	



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BAZI BRANDAO - Matr. 16773, Membro do Comitê Gestor de Sustentabilidade**, em 01/05/2020, às 23:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **UIRA FELIPE LOURENCO - Matr. 16726, Presidente do Comitê Gestor de Sustentabilidade**, em 04/05/2020, às 11:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0107759** Código CRC: **CF0ED78D**.

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO COMITÊ GESTOR DE SUSTENTABILIDADE - ECOLEGIS

No dia trinta de abril de dois mil e vinte, às dez horas, de forma remota (virtual), realizou-se a terceira reunião ordinária do EcoLegis em 2020, com a participação de Diogo da Matta Garcia, Fernando Sette Bruggemann, Ornelio Oliveira dos Santos, Thiago Bazi Brandão e Uirá Felipe Lourenço, membros do Ecolegis. Participou também da reunião Rommel Lucas Ferreira Rezende, estagiário do comitê. Foram apresentados e discutidos os seguintes tópicos: 1) Coleta Seletiva e EcoPonto. Foi publicada notícia sobre a iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente para ampliar o recolhimento de resíduos eletrônicos no DF. Diogo informou que participaria de reunião sobre esse assunto. Uirá comentou que seria uma boa oportunidade de retomar a proposta de EcoPonto na CLDF para o recolhimento de recicláveis, incluindo lixo eletrônico. Também foi informada a aprovação da Lei Distrital nº 6.518/2020, que dispõe sobre a destinação adequada dos resíduos orgânicos. 2) Plano de Logística Sustentável (PLS). A elaboração do plano começou em 2018 em parceria com a Câmara dos Deputados e, nesse momento, propõe-se a revisão das ações e metas estabelecidas de acordo com os eixos temáticos. Na etapa seguinte, após a revisão das planilhas do PLS, os membros do comitê vão conversar com os setores envolvidos para informar e ajustar as ações e metas. Thiago ressaltou que, segundo orientação de servidores do EcoCâmara, o PLS deve inicialmente ter metas mais simples, que possam ser alcançadas e estejam baseadas no diagnóstico ambiental da CLDF. Uirá lembrou que há material de referência sobre PLS de outros órgãos, a exemplo da publicação do Tribunal de Contas do Piauí. Foi definida a seguinte distribuição de temas para revisão e atualização do plano pelos membros do comitê: Água: Fernando; Energia: Diogo; TI Verde: Ornelio; Resíduos: Uirá; Qualidade de Vida: Thiago e Rommel. 3) Campanhas ambientais. Destacou-se que a campanha de sensibilização sobre o uso de copos está praticamente concluída e pode ser iniciada no retorno ao ritmo normal, presencial, dos trabalhos. Banner, vídeo e material de divulgação estão prontos. 4) Medidas de sanitização na CLDF. Ornelio repassou as informações fornecidas por Jane Malaquias, representante da 2ª Secretaria, sobre as medidas de sanitização para garantir condições seguras na CLDF aos servidores na retomada do trabalho presencial após a pandemia. A DSS e a DSG estão empenhadas no serviço de higienização e desinfecção no edifício-sede. Fica registrado que Jane Malaquias teve dificuldade no acesso à reunião remota, mas enviou informações relativas ao comitê. Ficou pré-agendada nova reunião do comitê no dia 14 de maio, às 10 horas, para retomar a elaboração do PLS. Nada mais havendo a tratar, às onze horas o coordenador do EcoLegis, Uirá Felipe Lourenço, declarou encerrada a reunião, o qual lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes à reunião.

Daniela Pina Von Adamek Matr.: 22.701	Diogo da Matta Garcia Matr.: 21.406
Fabricio Veloso Costa Matr.: 18.335	Fernando Sette Bruggemann Matr.:16.830
Jane Mary Marrocos Malaquias Matr.: 18.428	Ornelio Oliveira dos Santos Matr.: 11.398
Tatiana Mascarenhas dos Santos G. Pena Matr.: 21.623	Thiago Bazi Brandão Matr.: 16.773
Uirá Felipe Lourenço Matr.: 16.726	

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BAZI BRANDAO** - Matr.



## Despachos

### DESPACHO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 001.000.579/2019. CREDOR: 05.448.380/0001-45 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de despesa com servidor requisitado da PCDF, conforme despacho do SEPAG, documento SEI 0066488. VALOR: R\$ 6.444,75 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Marlon Carvalho Cambraia



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 05/05/2020, às 16:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0110402** Código CRC: **FFDF5921**.

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 0000100003255202058. CREDOR: 297.713.071-34 - JOSÉ AILTON RODRIGUES DA PAZ. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Abono de Permanência (2019), conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0085068. VALOR: R\$ 88,32 (Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Marlon Carvalho Cambraia

Brasília, 05 de maio de 2020.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**

*Secretário-Geral*

*Cargo*



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 05/05/2020, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0110452** Código CRC: **56E86222**.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Brasília, 05 de maio de 2020.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL  
DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR  
EM 06 DE MAIO DE 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: [00001-00001417/2020-13](#) – Interessado: INDOOR ASSISTÊNCIA MEDICA DE EXCELÊNCIA., valor R\$ 18.677,72 (dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) , referente à nota fiscal nº 256.

**VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA**

*Gerente-Coordenadora do FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 05/05/2020, às 14:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0110023** Código CRC: **599A769F**.

## Avisos - Licitações

Brasília, 05 de maio de 2020.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo nº 001-00013713/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de qualidade de produtos de software e de processos de engenharia de software para a CLDF. Licitação FRACASSADA devido à inabilitação de todos os licitantes. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

**Daniel Luchine Ishihara**  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUCHINE ISHIHARA - Matr. 18340, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/05/2020, às 07:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0109612** Código CRC: **F8A8CC04**.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL